

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5902, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 4.000,00.

MÁRIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício,

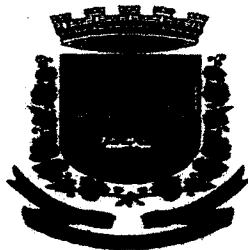
Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir
um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na unidade orçamentária que
segue:

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Unidade: 02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES	
Função: 13 - Cultura	
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural	
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades	
Recurso: 0001 - Recurso Livre	
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Função: 13 - Cultura	
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural	
Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural	
Projeto/Atividade: 2261 - Formação Artística	
Recurso: 0400 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental	
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades	
Recurso: 0001 - Recurso Livre	
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural	
Projeto/Atividade: 2261 - Formação Artística	
Recurso: 0001 - Recurso Livre	
Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Art. 2º Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
Função: 13 - Cultura	
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural	
Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural	
Projeto/Atividade: 2261 - Formação Artística	
Recurso: 0001 - Recurso Livre	
Elemento: 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00



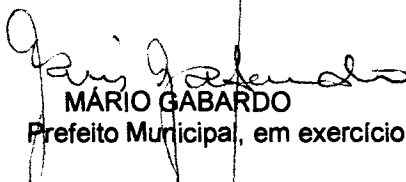
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Orgão: 16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Unidade: 02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
Unidade: 01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
Função: 13 - Cultura
Sub-Função: 392 - Difusão Cultural
Programas: 0371 - Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade: 2261 - Formação Artística
Recurso: 0400 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES 1.000,00
Elemento: 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária devido a alteração dos elementos de despesa 339013, no Plano de Contas disponibilizado pelo TCE/RS no dia 29/12/2014, passando a ser 339047.

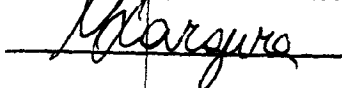
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


MÁRIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício

Registrado (a) às fls. 048
e publicado (a)

Em 05/02/2015



Registre-se e Publique-se


Mariana Larga

Subprocuradora-Geral do Município